

PLP 19/2019

(Do Senado Federal)

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Emenda modificativa de plenário

Dê-se ao inciso iii do art. 10 a seguinte redação:

“III – Participar do controle societário ou exercer qualquer atividade profissional direta ou indiretamente, com ou sem vínculo empregatício, junto a instituições do sistema financeiro nacional, após o exercício do mandato, exoneração a pedido ou demissão justificada, por um período de 2 (dois) anos.”

JUSTIFICAÇÃO

Esse inciso visa preservar a unidade da instituição e das políticas monetárias e fiscais. Inadmissível a administração e a sociedade conviver com uma dubiedade no ceio da política econômica. Qualquer interferência do sistema privado pode causar grandes problemas para todos os setores econômicos e para a sociedade em geral.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2019.

Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA